

SENADO FEDERAL

Institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas do Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É instituído o dia 7 de maio como Dia Nacional em Memória das Vítimas do Trânsito.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de maio de 2022.



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal